

**GRELHA DE AVALIAÇÃO
PARA SÉRIACÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DOCUMENTAL
PARA PROFESSOR-ADJUNTO DA ÁREA CIENTÍFICA DE ESTATÍSTICA**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A avaliação tem como critério de base a divisão em quatro pontos. Cada um dos pontos e respetiva ponderação constituem uma grelha a considerar na avaliação dos candidatos, a saber:
 1. Habilitações Académicas e Formação Complementar 20%
 2. Atividade Pedagógica 45%
 3. Atividade Científica 15%
 4. Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior 20%
- 2) As subdivisões de cada um destes quatro pontos, com a respetiva pontuação, serão os estabelecidos mais adiante neste documento;
- 3) Considerar-se-ão como elementos suscetíveis de análise apenas aqueles de que o candidato possa fazer prova objetiva;
- 4) Em todos os pontos em que exista uma análise comparativa dos elementos de avaliação apresentados pelos candidatos, o Júri reservar-se-á ao direito de não atribuir a pontuação máxima, caso considere que os elementos apresentados sejam manifestamente insuficientes;
- 5) Qualquer ação ou atributo dos candidatos não pode ser contabilizado em mais do que um ponto da grelha;
- 6) Em caso de igualdade pontual, os candidatos serão seriados considerando: primeiro, a percentagem obtida no ponto um da Grelha (Habilitações Académicas e Formação Complementar); segundo, a percentagem obtida no ponto quatro da Grelha (Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior); terceiro, a percentagem obtida no ponto dois da Grelha (Atividade Pedagógica); e quarto, a percentagem obtida no ponto três da Grelha (Atividade Científica).

1. Habilitações Académicas e Formação Complementar

A pontuação das Habilitações Académicas e Formação Complementar será feita tendo em consideração três componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Habilitações Académicas (Doutoramento) 90*
- Detentor do Título de Especialista 30*
- Formação Complementar 10

* na eventualidade do candidato ser Doutorado e detentor do Título de Especialista não poderá ser ultrapassada a pontuação de 90 pontos para as duas primeiras componentes.

Habilitações Académicas (Doutoramento)

Para a pontuação das Habilitações Académicas (doutoramento) serão considerados três níveis de ponderação, tendo em conta a relevância para a área científica a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%.

Detentor do Título de Especialista

Para a pontuação do Título de Especialista serão considerados três níveis de ponderação, tendo em conta a relevância para a área científica a concurso: muito relevante 100%; relevante 60%; pouco relevante 30%.

Formação Complementar

A pontuação da Formação Complementar será de 10 pontos, no máximo. Para efeito desta pontuação serão considerados cursos de formação relevantes para a área científica a concurso com duração superior ou igual a 12 horas. Cada ocorrência obterá 2,5 pontos.

2. Atividade Pedagógica

13) A pontuação da Atividade Pedagógica será feita tendo em consideração três componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Atividade Letiva 80
- Orientação de Projetos Pedagógicos..... 15
- Produção de Recursos Didáticos..... 5

Na Atividade Pedagógica contabiliza-se apenas o serviço exercido no âmbito do Ensino Superior. A Atividade Pedagógica exercida no âmbito do Ensino Superior Politécnico será majorada em 100%.

A pontuação relativa às diferentes componentes da Atividade Pedagógica será feita a partir da análise comparativa dos elementos curriculares correspondentes apresentados pelos candidatos, tendo sempre como limite as pontuações máximas acima referidas.

Atividade Letiva

Para o cálculo final da pontuação da Atividade Letiva serão contabilizadas as unidades curriculares por cada semestre letivo no domínio da área científica a concurso, atribuindo-se: 5 pontos por unidade curricular lecionada e 5 pontos por unidade curricular da qual o candidato tenha sido regente.

Será atribuída a pontuação máxima relativa à Atividade Letiva (80 pontos) ao candidato que tiver maior número de pontos classificando-se os restantes em proporção.

Orientação de Projetos Pedagógicos

Serão incluídos na Orientação de Projetos Pedagógicos na área científica a concurso os seguintes itens e respetivas pontuações:

- Por cada orientação/coorientação de seminário/projeto/estágio de Licenciatura 6
- Por cada orientação/coorientação de dissertação/projeto/estágio de Mestrado 7
- Por cada orientação/coorientação de tese de Doutoramento 8

Para o cálculo final da pontuação da Orientação de Projetos Pedagógicos serão contabilizadas apenas as orientações/coorientações concluídas.

Será atribuída a pontuação máxima relativa à Orientação de Projetos Pedagógicos (15

pontos) ao candidato que tiver maior número de pontos classificando-se os restantes em proporção.

CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO	
Doc. 12	Pág. 3 de 8
30 JUL. 2015	
O PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
SECRETÁRIO: <i>[Assinatura]</i>	

Produção de Recursos Didáticos

A pontuação da Produção de Recursos Didáticos será de 5 pontos, candidato apresenta um dossier dos recursos didáticos utilizados numa unidade curricular, por si seleccionada, que será objecto de análise, para verificar a sua efetiva qualidade e adequação à área científica a concurso.

Para a pontuação da Produção de Recursos Didáticos serão considerados três níveis de ponderação: muito adequado 100%; adequado 60%; pouco adequado 30%.

3. Atividade Científica

A pontuação da Atividade Científica será feita tendo em consideração duas componentes a que serão atribuídas as seguintes pontuações máximas:

- Publicações Científicas 80
- Participação em Projetos de I&D..... 20

As teses de Mestrado ou Doutoramento não são valorizadas na Atividade Científica.

Produção Científica

Desde que haja enquadramento no tema da área científica a concurso, serão atribuídas as seguintes pontuações:

1. Por cada livro publicado 25
2. Por cada capítulo de livro publicado 20
3. Por cada artigo publicado em revista indexada no ISI/Scopus 25
4. Por cada artigo publicado em revista internacional (não incluído no ponto 3) 15
5. Por cada artigo publicado em revista nacional (não incluído no ponto 3) 10
6. Por cada artigo completo (*full paper*) publicado em atas de congressos, workshops ou conferências internacionais 15
7. Por cada artigo completo (*full paper*) publicado em atas de congressos, workshops ou conferências nacionais (não incluída no ponto 6) 10
8. Por cada comunicação/publicação, não incluída nos pontos anteriores 5

Para a componente de Publicações Científicas serão contabilizados dez trabalhos no total, seleccionados pelo candidato. Para efeitos de contabilização, cada uma das ocorrências será multiplicada pela respectiva pontuação.

Será atribuída a pontuação máxima relativa às Publicações Científicas (80 pontos) ao candidato que tiver maior número de pontos, classificando-se os restantes em proporção.

Participação em Projetos de I&D

A pontuação relativa à Participação em Projetos de I&D terá em consideração o envolvimento do candidato em projetos nacionais e internacionais concluídos.

José António Oliveira
(Presidente do Conselho
Técnico Científico)
[Assinatura]

Será atribuída a pontuação máxima relativa à Participação em Projetos de I&D (20 pontos) ao candidato que tiver maior número de ocorrências, classificando-se os restantes em proporção.

4. Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior

A pontuação da Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior será de 100 pontos no máximo atribuindo-se as seguintes pontuações:

1. Presidência de Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior / Unidades Orgânicas 15
2. Membros de Órgãos de Gestão de Instituições de Ensino Superior / Unidades Orgânicas..... 8
3. Coordenação de Curso/Unidade Técnico-Científica/Departamento 10
4. Responsável de área científica/grupo disciplinar 8
5. Coordenação de Gabinetes Institucionais 8
6. Membro de Gabinetes Institucionais 5
7. Presidência de júris de concursos/Comissões Institucionais / Grupos de Trabalho ... 3
8. Membro de júris de concurso/Comissões Institucionais / Grupos de Trabalho 1
9. Organização de Eventos (seminários, workshops, cursos breves, aulas abertas, formações, ...) 1


Para o cálculo da pontuação, os pontos um a seis serão multiplicados pelo número de anos de atividade exercida na função e os pontos sete a nove serão multiplicados pelo número de ocorrências.

Será atribuída a pontuação máxima relativa à Atividade de Apoio à Gestão no Ensino Superior aos candidatos que atingirem 100 ou mais pontos classificando-se os restantes em proporção.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico de 30/07/2015

José António Oliveira
(Presidente do Conselho
Técnico-Científico)



CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO		
Doc. 22	Pág. 4	de 8
30 JUL. 2015		
O PRESIDENTE:		
O SECRETÁRIO:	